## Vantagens Comparativas Reveladas do Comércio Internacional Português por Grupos de Produtos

#### 1. Introdução

Pretende-se com esta análise, apresentar de forma sucinta, o Índice das Vantagens Comparativas Reveladas dos produtos mais relevantes para a Economia Portuguesa.

A secção seguinte é dedicada a uma síntese teórica da formulação subjacente ao cálculo do Índice de Vantagens Comparativas Reveladas (IVCR) e na terceira apresenta-se uma análise das Vantagens Comparativas Reveladas Portuguesas dos produtos mais relevantes para a Economia Portuguesa ao nível da Nomenclatura Combinada (NC) a dois dígitos, decompondo-se posteriormente os valores do comércio internacional português numa análise shift-share comparativa.

### 2. Índice de Vantagem Comparativa Revelada (IVCR)

O Índice de Vantagens Comparativas Reveladas (IVCR) foi enunciado primeiramente por Balassa (1965), baseado na lei das vantagens comparativas formulada por David Ricardo (1817). O Índice de Vantagens Comparativas Reveladas mede a intensidade da especialização do comércio internacional de um país relativamente a uma região ou ao mundo. Este é um indicador da estrutura relativa das exportações de um país/região ao longo do tempo e utiliza o peso de um dado sector nas exportações mundiais para normalizar o peso das exportações desse mesmo sector para cada país/região. O índice de Balassa segue uma distribuição assimétrica com um limite inferior de 0 (zero) e um limite superior variável<sup>6</sup>. O IVCR é calculado através da seguinte fórmula:

$$IVCR_{j} = \frac{\frac{X_{ij}}{X_{i}}}{\frac{X_{wj}}{X_{ww}}}$$

Onde  $X_{ii}$  corresponde ao valor das exportações do país do produto  $\emph{j}$ ,  $X_{\emph{i}}$  ao valor total das exportações do país,  $X_{wj}$  ao valor total das exportações mundiais do produto j e  $X_{w}$  ao valor total das exportações mundiais. Se o  $IVCR_i$  é superior a 1, o país possui vantagem comparativa revelada para as exportações do produto j, ou seja, esse país encontra-se relativamente especializado na exportação desse bem. Por outro lado, se o IVCR, é inferior a 1, o país possui desvantagem comparativa revelada para a exportação do produto j.

Foram utilizados os dados da vantagem comparativa revelada provenientes da International Trade by Commodity Statistics (ITCS) da OCDE. Segundo esta metodologia, o modo de cálculo é o descrito anteriormente, que considera a quota de exportação de um produto, definido pela OCDE de acordo com o Sistema Harmonizado a 2 dígitos, no total de exportação de mercadorias de um país, ponderado pela quota de exportação desse produto (ou tipo de produtos) numa região ou no mundo (onde se considera para o efeito o conjunto de países que integram as Nações Unidas). Para o cálculo do denominador é utilizada a base de dados COMTRADE das Nações Unidas.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Para uma análise mais detalhada das características do índice de Balassa observar Benedictis e Tamberi (2004).

# 3. Índice de Vantagem Comparativa Revelada dos Produtos mais relevantes para a Economia Portuguesa

Esta análise é desagregada ao nível da nomenclatura combinada a dois dígitos para os 46 produtos com maior IVCR e também para seis produtos adicionais, que apresentavam um peso na exportação portuguesa superior a 1% em 2008.

No Quadro 1, ordenam-se os produtos exportados com maior IVCR em 2007. Em 2007, os produtos portugueses com maior IVCR<sup>8</sup> são a "Cortiça e suas obras" (com grande destaque, com um índice de 149,05), os "produtos cerâmicos" (5,67), "calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes" (5,52), "outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados; trapos" (5,00), "tabaco e seus sucedâneos manufacturados" (4,27), "bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres" (3,61), "vestuário e acessórios, de malha" (3,56) "obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes" (3,22), "sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento" (3,22) e "fibras sintéticas ou artificiais" (2,55).

Quadro 1. Produtos com maior índice de vantagem comparativa revelada e peso na exportação em 2000, 2005 e 2007, ordenação de acordo com o índice de vantagem comparativa revelada em 2007

Posição	NC	Descrição dos produtos da NC-2		IVCR	
em 2007	Produtos com maior Índice de Vantagem Comparativa Revelada  1 45 Cortiça e suas obras 2 69 Produtos cerâmicos 3 64 Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes 4 63 Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têx calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados; trapos 5 24 Tabaco e seus sucedâneos manufacturados 6 22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres 7 61 Vestuário e seus acessórios, de malha 8 68 Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes 9 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento 10 55 Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas 11 70 Vidro e suas obras 12 56 Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais, cordéis, cordas e ca artigos de cordoaria 13 58 Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bord: 14 94 Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhar aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em or capítulos; anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras, luminosca artigos semelhantes 15 51 Lã, pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina 16 57 Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis 17 44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira 18 3 Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos 19 16 Preparações de carne, de peixes, de crustáceos e de moluscos ou de or invertebrados aquáticos Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendo	2000	2005	2007	
		tos com maior Índice de Vantagem Comparativa Revelada		ļ	
			148,02	155,29	149,05
			5,26	6,00	5,67
3			8,16	6,44	5,52
4	63	Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis,	11,84	6,22	5,00
				-	
			0,60	3,03	4,27
		Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	3,95	3,87	3,61
7	61	Vestuário e seus acessórios, de malha	5,66	4,70	3,56
8	68	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	3,05	3,05	3,22
9	25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	0,79	2,04	2,70
10	55	Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	2,36	2,50	2,55
11	70	Vidro e suas obras	1,84	2,33	2,43
12	56	Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais, cordéis, cordas e cabos;	3,04	3,21	2,33
			į	į	
13	58	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados	0,92	1,58	2,29
14	94	Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhantes;	1,26	2,17	2,14
		aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros	I	į	
		capítulos; anúncios, tábuletas ou cartazes e placas indicadoras, luminosos e	İ	İ	
		artigos semelhantes	İ	I	
15	51	Lã, pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	1,97	2,19	2,06
16	57	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	1,36	1,85	2,05
17	44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1,34	1,79	1,94
18	3	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	1,35	1,71	1,94
19	16	Preparações de carne, de peixes, de crustáceos e de moluscos ou de outros	1,64	1,85	1,94
					•
		Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos			
20	5	noutros capítulos	1,57	1,55	1,80
21	59	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos	3,00	1,98	1,72
		técnicos de matérias têxteis	1	· ·	,
22	62	Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	2,84	1,98	1,72
23	65	Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	0,77	1,68	1,71
24	20	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas	1,57	1,58	1,65
25	83	Obras diversas de metais comuns	1,52	1,60	1,65
26	40	Borracha e suas obras	1,18	1,68	1,64
27	13	Gomas, resinas e outros sucos e extractos vegetais	1,15	0,62	1,62
28	17	Açúcares e produtos de confeitaria	0,75	0,96	1,57
29	93	Armas e munições, suas partes e acessórios	2,67	1,93	1,53
30	76	Alumínio e suas obras	1,14	1,40	1,48

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A exportação aqui é entendida como saídas de mercadorias, ou seja como a soma do comércio intra e extracomunitário, ou seja a soma das expedições para países comunitários com as "exportações" para países terceiros.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> "Cortiça e suas obras" (Cap.º 45 da nomenclatura combinada), "produtos cerâmicos" (Cap.º 69), "calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes" (Cap.º 64), "outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados; trapos" (Cap.º 63), "tabaco e seus sucedâneos manufacturados" (Cap.º 24), "bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres" (Cap.º 22), "vestuário e acessórios, de malha" (Cap.º 61), "obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes" (Cap.º 68), "sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento" (Cap.º 25) e "fibras sintéticas ou artificiais" (Cap.º 55).

1	31	47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão	5,81	5,22	1,40
	01	71	para reciclar (desperdícios e aparas)	0,01	0,22	1,40
	32	26	Minérios, escórias e cinzas	1,30	1,11	1,39
	0_		Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e	.,00	.,	.,00
	33	87	acessórios	1,48	1,41	1,32
	34	4	Leite e lacticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem	1,40	1,37	1,31
			animal, não especificados nem compreendidos noutros capítulos	,	ŕ	,
	35	73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1,16	1,40	1,31
	36	15	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras	1,44	1,55	1,20
			alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal			
	37	39	Plástico e suas obras	0,77	1,06	1,16
	38	52	Algodão	1,55	1,19	1,16
			Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de			
	39	19	pastelaria	0,82	1,23	1,13
	40	7	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	0,77	1,04	1,13
	41	48	Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	1,76	2,26	1,10
	42	34	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem,	1,01	0,95	1,08
			preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de			
			conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para			
			modelar, ceras para dentistas			
	43	82	Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	0,93	0,96	1,02
	44	21	Preparações alimentícias diversas	0,92	0,90	0,96
	45	6	Plantas vivas e produtos de floricultura	0,38	1,17	0,96
	46	32	Extractos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras	0,43	1,10	0,94
			matérias corantes; tintas e vernizes; mástiques; tintas de escrever			
			tos adicionais com peso superior a 1% do total das exportações portuguesas			
	47	85	Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos e suas partes; aparelhos de gravação	0,89	0,75	0,90
			ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e			
	40	0.4	de som em televisão e suas partes e acessórios	0.07	0.00	0.54
	48	84	Reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos,	0,37	0,60	0,54
	40	07	e suas partes	0.04	0.05	0.00
	49	27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias	0,24	0,35	0,38
	F0	70	betuminosas; ceras minerais	0.00	0.70	0.07
	50	72	Ferro fundido, ferro e aço	0,68	0,79	0,87
	51	29	Produtos químicos orgânicos	0,62	0,67	0,68
	52	30	Produtos farmacêuticos	0,56	0,40	0,39

Fonte: GEE, a partir de dados de base do INE e OCDE (para o valor da exportação total a fonte é a COMTRADE das Nações Unidas).

Comparando a evolução dos produtos com maior evolução no diferencial de IVCR entre 2000 e 2007 (Quadros 2 e 3), verifica-se que as mercadorias com maior crescimento neste índice9 foram as do "Tabaco e seus sucedâneos manufacturados" (3,67), "Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento" (1,91), "tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados" (1,37) e "cortiça e suas obras" (1,03).

Por outro lado, as mercadorias que obtiveram o maior decréscimo<sup>10</sup> na vantagem comparativa são essencialmente produtos tradicionais de exportação de Portugal, nomeadamente "Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados; trapos" (-6,84), as "pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar, desperdícios e aparas" (-4,41), o "calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes" (-2,64), o "vestuário e seus acessórios, de malha" (-2,10), bem como os tecidos impregnados (-1,28).

Quadro 2. Maiores diferenciais positivos na evolução do IVCR entre 2000 e 2007

(Selecção dos produtos com diferenciais superiores a 0.5)

			(						-,-,				
NC-2	24		58	45	65	94	17	57	44	70	03	06	32
Produtos*	Taba		Tecidos	Corti	Chapé	Móve	Açucar	Tapet	Madei	Vidr	Peix	Plant	Tinta
	CO	Sal	especiais	ça	us	is	es	es	ra	0	es	as	S
gap (2000 - 2007)	3,67	1,9 1	1,37	1,03	0,94	0,88	0,82	0,69	0,60	0,5 9	0,59	0,58	0,51

Fonte: Fonte: GEE, a partir de dados da OCDE.

<sup>9 &</sup>quot;Tabaco e seus sucedâneos manufacturados" (Cap.º 24 da nomenclatura combinada), "Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento" (Cap.º 25), "tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados" (Cap.º 58) e "cortiça e suas obras" (Cap.º 45).

10 "Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de

uso semelhante, usados; trapos" (Cap.º 63), as "pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas)" (Cap.º 47), o "calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes" (Cap.º 64) e o "vestuário e seus acessórios, de malha" (Cap.º 61).

Quadro 3. Maiores diferenciais negativos na evolução do IVCR entre 2000 e 2007

(Selecção dos produtos com diferenciais inferiores a -0,5)

NC-2 Produtos *	63 Outros têxteis	47 Pastas de madeira	64 Calçado	61 Vestuári o de malha	59 Tecidos impregnados	93 Arma s	62 Vestuári o	56 Falsos tecidos	48 Pap el
<i>gap</i> (2000 - 2007)	-6,84	-4,41	-2,64	-2,10	-1,28	-1,13	-1,13	-0,71	-0,66

Fonte: Fonte: GEE, a partir de dados da OCDE.

A análise *shift-share*<sup>11</sup> dos contributos para o crescimento das exportações de mercadorias mais relevantes em função do IVCR para o período de 2000 a 2008 e do IVCR de 2007, permite observar que ao longo deste período não são os produtos com maior vantagem comparativa os que mais têm contribuído para o crescimento das exportações (1ª e 2ª coluna do Quadro 4).

Os produtos que mais contribuíram, entre 2000 e 2008, para o crescimento das exportações Portuguesas<sup>12</sup>, por ordem decrescente, são os "Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais" (com 13,5% para o total de crescimento das exportações portuguesas), "reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes" (12,2%), "plástico e suas obras" (8,2%), "veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios" (6,5%), "ferro fundido, ferro e aço" (5,7%) e "obras de ferro fundido, ferro ou aço" (5,7%). Os dois primeiros grupos de produtos mencionados anteriormente, que em conjunto representavam 13,5% do total da exportação em 2008, apresentam no entanto um IVCR inferior a 1 (0,38 e 0,54 respectivamente), indicando um baixo nível de especialização (embora registassem acréscimos ligeiros no diferencial do índice de VCR, entre 2000 e 2007). No entanto, é o sector dos Plásticos (3º no *ranking* dos contributos) que regista de entre estes, o maior acréscimo no IVCR. Os três primeiros agrupamentos de mercadorias com maior contributo, viram o peso na exportação total aumentar desde 2000, a par da taxa média de variação anual.

O agrupamento de produtos das "Máquinas", tendo o mais elevado peso na exportação em 2008 (11,6%) e sendo o 7º que mais contribuiu para a exportação entre 2000 e 2008, apresenta no entanto um índice inferior, mas próximo de 1 (0,9 em 2007). Este conseguiu no entanto, recuperar entre 2005 e 2008, o seu peso e contributo para o crescimento das exportações portuguesas.

No caso dos "veículos automóveis, tractores e suas partes" (com o segundo maior peso em 2008 e o quarto maior contributo para a exportação portuguesa entre 2000 e 2008), Portugal detém uma reconhecida vantagem comparativa (OCDE, 2010), embora com uma posição menos destacada no IVCR de 2007 face ao conjunto de produtos apresentados (33ª). Apesar do aumento em valor da exportação, este tem vindo a registar uma diminuição de peso e do seu contributo para o crescimento das exportações (9,6% entre 2000 e 2005 e 6,5% entre 2000 e 2008), a par de um decréscimo do índice de vantagens comparativas reveladas (-0,16 em 2007 face ao IVCR de 2000).

O sector dos móveis e do mobiliário, no qual Portugal apresenta vantagens comparativas face ao resto do mundo (2,14) e que em 2008 representava 2,8% da exportação portuguesa (face a 1,7% em 2000), registou porém um abrandamento do seu contributo, resultante de um abrandamento da taxa de crescimento da exportação.

O "Vidro e suas obras", 20º em termos de contributo para o total da exportação, é um agrupamento que no qual Portugal também apresenta vantagens comparativas, que têm vindo a aumentar desde 2000. Em consequência, o valor das exportações, bem como o seu peso tem-se vindo a intensificar.

11 Contributo para o crescimento das exportações. A análise *Shift-Share* é calculada de acordo com a fórmula seguinte:
 TVH x peso no período homólogo anterior +100.
 12 "Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais" (Cap.º

<sup>27</sup> da nomenclatura combinada), "reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes" (Cap.º 84), "plástico e suas obras" (Cap.º 39), "veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios" (Cap.º 87), "ferro fundido, ferro e aço" (Cap.º 72) e "obras de ferro fundido, ferro ou aço" (Cap.º 73).

Os produtos cerâmicos (em 2º lugar no IVCR em 2007 e 23º no contributo para a exportação portuguesa) são um agrupamento de produtos onde Portugal apresenta clara vantagem comparativa (IVCR de 5,67) e que tem vindo a crescer face a 2000 (0,59), facto patente no aumento do peso e da taxa média de variação anual, embora ainda forneça um contributo modesto para a exportação (1,2% entre 2000 e 2008). Em 2005, de acordo com os dados do INE (Nogueira, 2007), apesar de Portugal ter sido o décimo primeiro exportador mundial, registou o maior indicador de vantagens comparativas reveladas a nível mundial, à frente da Itália, China (Continental) e da Espanha, nomeadamente os três principais exportadores mundiais de produtos cerâmicos.

Produtos tradicionais da exportação portuguesa, como o calçado<sup>13</sup> (Cap<sup>0</sup> 64), o vestuário e seus acessórios de malha (Cap<sup>0</sup> 61) e outros artefactos têxteis (Cap<sup>0</sup> 63), que representavam 9,3% das exportações portuguesas em 2008 e onde Portugal dispõe ainda de claras vantagens comparativas (acima dos 3,5), têm vindo no entanto a sofrer uma evolução menos favorável do índice de vantagens comparativas reveladas (-2,64, -2,10 e -6,84 respectivamente). O mesmo sucede para o "Vestuário e seus acessórios, excepto de malha" (Cap<sup>0</sup> 62), que registou um índice de IVCR de 1,72 em 2007 e uma quebra substancial, de 1,13 face a 2000. Estes são produtos onde a taxa de crescimento da exportação foi negativa entre 2000 e 2005 e entre 2000 e 2008, bem como o seu contributo para o crescimento das exportações portuguesas. Por outro lado, outros produtos têxteis como os "Tecidos especiais" (Cap<sup>0</sup> 58), as "Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas" (Cap<sup>0</sup> 55), a "Lã" (Cap<sup>0</sup> 57) e os "Tapetes e outros revestimentos para pavimentos" (Cap<sup>0</sup> 57), onde o IVCR se situa acima dos 2, têm registado acréscimos no índice, entre 2000 e 2008. São no entanto produtos com um peso mais reduzido na exportação (inferior a 1%) e que também têm vindo a apresentar um contributo exportador negativo (com excepção dos Tecidos especiais e dos Tapetes).

O papel, o cartão e suas obras (Capº 48), com um peso de 3% na exportação em 2008, registou um decréscimo no IVCR (-0,66 para um valor de 1,1 em 2007), apesar de um acréscimo significativo das exportações entre 2000 e 2008 (5,1%) e da manutenção do seu peso no total da exportação ao longo do período.

No que se refere aos agrupamentos de produtos que obtiveram os maiores diferenciais positivos de IVCR de 2007 (Quadro 2), isto é<sup>14</sup>, o "Tabaco e seus sucedâneos manufacturados", "Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento", "tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados", verifica-se que todos apresentaram um crescimento em valor das exportações e do seu respectivo peso.

Nos produtos de "cortiça e suas obras"<sup>15</sup>, que apresentam o mais elevado índice de vantagens comparativas e o quarto maior diferencial positivo de vantagens comparativas reveladas entre 2000 e 2007, verifica-se que o valor total das suas exportações, bem como o seu peso na exportação portuguesa tem vindo a cair (-1,3 p.p. em 2008). No caso da cortiça, o acréscimo do IVCR neste período deve-se essencialmente à diminuição no comércio internacional mundial ao longo deste período.

Para finalizar, acrescenta-se que o conjunto de produtos seleccionados nesta análise contribui cada vez menos em termos do seu peso e do contributo para as exportações (91,1% no período entre 2000 e 2008 contra os 93,5% entre 2000 e 2005), reflectindo um aumento da diversificação da exportação portuguesa.

BMEP N.º 12|2010 - Destaques 43

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Em 2005, segundo os dados do INE (Nogueira, 2007) o "Calçado e suas partes" obtiveram a segundo mais elevada vantagem comparativa. Neste ano, Portugal registou o quarto maior indicador de vantagem comparativa revelada a nível mundial, à frente da China (Continental), que foi o seu principal exportador mundial.

<sup>14</sup> "Tobaco o asua quada a comparativa de la continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a continental a co

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> "Tabaco e seus sucedâneos manufacturados" (Cap.º 24 da nomenclatura combinada), "Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento" (Cap.º 25), "tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados" (Cap.º 58) e "cortiça e suas obras" (Cap.º 45).

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Em 2005, segundo os dados do INE (Nogueira, 2007), o agrupamento com a maior vantagem comparativa também é o da "Cortiça e suas obras".

## **GEE**|**GPEARI**

Quadro 4. Exportações de produtos com maior Índice de Vantagem Comparativa Revelada em 2000, 2005 e 2008 - Ordenação de acordo com o contributo para o crescimento (%) do IVCR 2007 -

	no contributo	NC	NC	NC	NC	NC	NC		IVCR	Diferencial de IVCR	Valores	Peso nas exportações Portuguesas			Taxa média de variação anual		Contributo para o crescimento (%)	
20071	00/08			2007	00/07	2000	2005	2008	2000	2005	2008	00/ 05	00/ 08	00/ 05	00/ 08			
-	-	-	Total (exportações portuguesas)	-	-	27214,8	31137,1	38950,3	100	100	100,0	2,7	4,6	100,0	100,0			
-	-	-	Total exportações dos produtos seleccionados	-	-	25593,5	29259,9	36288,8	94,0	94,0	93,2	2,7	4,5	93,5	91,1			
49	1	27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas: ceras minerais	0,38	0,14	673,6	1266,5	2262,1	2,5	4,1	5,8	13,5	16,3	15,1	13,5			
48	2	84	Reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos e suas partes	0,54	0,16	1551,7	2627,9	2984,6	5,7	8,4	7,7	11,1	8,5	27,4	12,2			
37	3	39	Plástico e suas obras	1,16	0,39	674,7	1261,3	1634,8	2,5	4,1	4,2	13,3	11,7	15,0	8,2			
33	4	87	Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	1,32	-0,16	3627,0	4002,8	4386,9	13, 3	12,9	11,3	2,0	2,4	9,6	6,5			
50	5	72	Ferro fundido, ferro e aço	0,87	0,20	367,4	719,4	1040,5	1,4	2,3	2,7	14,4	13,9	9,0	5,7			
35	6	73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1,31	0,14	461,5	747,7	1127,4	1,7	2,4	2,9	10,1	11,8	7,3	5,7			
47	7	85	Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão e suas partes e acessórios	0,90	0,01	3843,1	3419,1	4506,1	14,1	11,0	11,6	-2,3	2,0	-10,8	5,6			
14	8	94	Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhantes; aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros capítulos; anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes	2,14	0,88	461,5	850,1	1090,2	1,7	2,7	2,8	13,0	11,3	9,9	5,4			
41	9	48	Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	1,10	-0,66	776,5	941,4	1158,7	2,9	3,0	3,0	3,9	5,1	4,2	3,3			
26	10	40	Borracha e suas obras	1,64	0,47	286,1	512,2	646,9	1,1	1,6	1,7	12,4	10,7	5,8	3,1			
5	11	24	Tabaco e seus sucedâneos manufacturados	4,27	3,67	55,0	227,8	361,2	0,2	0,7	0,9	32,9	26,5	4,4	2,6			
17	12	44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1,94	0,60	410,9	537,9	703,2	1,5	1,7	1,8	5,5	6,9	3,2	2,5			
30	13	76	Alumínio e suas obras	1,48	0,34	324,3	442,0	610,2	1,2	1,4	1,6	6,4	8,2	3,0	2,4			
6	14	22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	3,61	-0,34	614,7	700,4	890,0	2,3	2,2	2,3	2,6	4,7	2,2	2,3			
32	15	26	Minérios, escórias e cinzas	1,39	0,09	126,2	251,1	401,3	0,5	0,8	1,0	14,8	15,6	3,2	2,3			
18	16	3	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	1,94	0,59	243,6	315,1	474,0	0,9	1,0	1,2	5,3	8,7	1,8	2,0			
36	17	15	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal	1,20	-0,24	122,4	185,3	333,4	0,4	0,6	0,9	8,7	13,3	1,6	1,8			
9	18	25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	2,70	1,91	61,8	151,2	268,2	0,2	0,5	0,7	19,6	20,1	2,3	1,8			
51	19	29	Produtos químicos orgânicos	0,68	0,05	406,1	543,1	606,8	1,5	1,7	1,6	6,0	5,1	3,5	1,7			
11	20	70	Vidro e suas obras	2,43	0,59	249,7	333,9	448,2	0,9	1,1	1,2	6,0	7,6	2,1	1,7			
52	21	30	Produtos farmacêuticos	0,39	-0,17	233,9	301,1	423,4	0,9	1,0	1,1	5,2	7,7	1,7	1,6			
8	22	68	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	3,22	0,18	236,4	263,9	405,5	0,9	0,8	1,0	2,2	7,0	0,7	1,4			
2	23	69	Produtos cerâmicos	5,67	0,40	472,6	549,4	608,4	1,7	1,8	1,6	3,1	3,2	2,0	1,2			
34	24	4	Leite e lacticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros capítulos	1,31	-0,09	169,7	192,7	297,2	0,6	0,6	0,8	2,6	7,3	0,6	1,1			
24	25	20	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas	1,65	0,08	131,5	148,3	253,9	0,5	0,5	0,7	2,4	8,6	0,4	1,0			
39	26	19	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria	1,13	0,31	63,2	112,9	183,6	0,2	0,4	0,5	12,3	14,3	1,3	1,0			

(Continua)

Posi- ção IVCR	Posição no contributo	NC	Descrição dos produtos da NC-2	IVCR	Diferencial de IVCR	Valores e	Peso nas exportações Portuguesas			Taxa média de variação anual		Contributo para o crescimento (%)²			
20071	00/08			2007	00/08	2000	2005	2008	2000	2005	2008	00/ 05	00/ 08	00/05	00/ 08
40	27	7	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	1,13	0.36	69.0	104.5	188,7	0,3	0,3	0,5	8,7	13,4	0.9	1,0
28	28	17	Acúcares e produtos de confeitaria	1,13	0,30	46,2	68.7	152,9	0,3	0,3	0,3	8,2	16,1	0,5	0.9
46	29	32	Extractos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes;	0,94	0.51	75,0	202.1	179.6	0,2	0,2	0,4	21,9	11.5	3,2	0,9
40	23	52	tintas e vernizes; mástiques; tintas de escrever	0,04	0,01	75,0	202,1	173,0	0,0	0,0	0,5	21,3	11,5	0,2	0,3
19	30	16	Preparações de carne, de peixes, de crustáceos e de moluscos ou de outros invertebrados	1.94	0.30	104.2	139.5	207.0	0,4	0.4	0,5	6.0	9.0	0.9	0.9
	00		aquáticos	.,	0,00	, _	.00,0	201,0	, .	٥, .	0,0	,,,	0,0	0,0	0,0
25	31	83	Obras diversas de metais comuns	1,65	0.14	149,3	183,5	232,8	0,5	0,6	0.6	4,2	5,7	0,9	0,7
42	32	34	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes,	1,08	0,07	78,2	88,1	139,7	0,3	0,3	0,4	2,4	7,5	0,3	0,5
			ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos												
			semelhantes, massas ou pastas para modelar, ceras para dentistas												
13	33	58	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados	2,29	1,37	37,4	55,9	87,1	0,1	0,2	0,2	8,4	11,1	0,5	0,4
44	34	21	Preparações alimentícias diversas	0,96	0,04	68,0	79,8	116,8	0,2	0,3	0,3	3,3	7,0	0,3	0,4
12	35	56	Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais, cordéis, cordas e cabos; artigos de	2,33	-0,71	126,7	138,9	166,7	0,5	0,4	0,4	1,9	3,5	0,3	0,3
			cordoaria									l			
43	36	82	Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	1,02	0,09	113,9	116,3	148,4	0,4	0,4	0,4	0,4	3,4	0,1	0,3
45	37	6	Plantas vivas e produtos de floricultura	0,96	0,58	15,8	44,6	49,0	0,1	0,1	0,1	23,1	15,2	0,7	0,3
23 16	38	65	Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	1,71	0,94	10,2	22,1	28,4	0,0	0,1	0,1	16,7	13,6	0,3	0,2
	39 40	57 5	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis  Outros produtos de origem animal, não específicados nem compreendidos noutros capítulos	2,05	0,69 0,23	50,5 24.4	64,1	65,1	0,2	0,2	0,2 0,1	4,9	3,2	0,3 -0,1	0,1 0.1
20 27	40 41	13	Gomas, resinas e outros sucos e extractos vegetais	1,80 1,62	0,23 0,47	24,4 11,2	22,1 6.4	36,5 19,6	0,1 0,0	0,1 0,0		-1,9 -10,6	5,2 7,2	-0,1	0,1
10	42	55	Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	2,55	0,47	245.0	207.1	235.8	0,0	0,0	0,1 0,6	-3,3	-0,5	-0,1	-0,1
				ĺ í	,	Í	- /	,		,	,	1 '	,	· '	,
29	43	93	Armas e munições, suas partes e acessórios	1,53	-1,13	53,2	41,3	40,4	0,2	0,1	0,1	-4,9	-3,4	-0,3	-0,1
15	44	51	Lã, pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	2,06	0,09	101,4	93,9	88,3	0,4	0,3	0,2	-1,5	-1,7	-0,2	-0,1
21	45	59	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de	1,72	-1,28	169,2	98,9	120,1	0,6	0,3	0,3	-10,2	-4,2	-1,8	-0,4
00	40		matérias têxteis	4.40	0.00	040.4	404.0	450.0		0.5			4.0		0.5
38	46	52 45	Algodão	1,16	-0,39	213,4	161,8	150,2	0,8	0,5	0,4	-5,4	-4,3	-1,3	-0,5
1	47	45 47	Cortiça e suas obras	149,05	1,03	927,5	832,3	832,3	3,4	2,7	2,1	-2,1	-1,3	-2,4	-0,8
31	48	47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas)	1,40	-4,41	603,3	421,3	478,3	2,2	1,4	1,2	-6,9	-2,9	-4,6	-1,1
3	49	64	Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	5,52	-2.64	1647.8	1292.6	1390,8	6,1	4,2	3,6	-4,7	-2,1	-9,1	-2,2
3 7	50	61	Vestuário e seus acessórios, de malha	3,56	-2,04 -2,10	1931,9	1690.4	1666.7	7,1	4,2 5,4	4,3	-4,7 -2,6	-2,1 -1,8	-9,1 -6,2	-2,2 -2,3
4	50 51	63	Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis, calçado,	5,00	-2,10 -6.84	873,2	627.1	543,6	3,2	2,0	4,3 1.4	-2,0 -6,4	-1,6 -5.8	-6,2 -6,3	-2,3 -2.8
7	31	00	chapéus e artefactos de uso semelhante, usados; trapos	3,00	-0,0-	010,2	021,1	J <del>-1</del> J,U	٥,٤	۷,0	1,7	-0,4	-5,0	-0,0	-2,0
22	52	62	Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	1.72	-1.13	1202.4	852.0	817.4	4,4	2.7	2.1	-6.7	-4.7	-8.9	-3.3

Fonte: GEE, a partir de dados de base do INE e da ITCS da OCDE (para o valor da exportação total a fonte é a COMTRADE das Nações Unidas).

Notas: 1 Posição no IVCR de acordo com os produtos com maior IVCR em 2007 e para os 11 últimos grupos de mercadorias, de acordo com o seu peso na exportação em 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Análise shift-share do contributo para o crescimento das exportações calculada de acordo com a fórmula seguinte: TVH x peso no período homólogo anterior ÷ 100.

### **Bibliografia**

Balassa, B. (1965), "Trade liberalization and "Revealed" comparative advantage. Manchester School of Economic and Social Studies, Oxford, 33, 99-123.

Benedictis, L. e Tamberi, M. (2004), "Overall specialization empirics: Techniques and applications", *Open Economies Review* 15(4), 323–346.

Nogueira, G. (2007), "Indicadores de Vantagens Comparativas Reveladas por Grupos de Produtos e por Nomenclatura Combinada", Boletim Mensal de Comércio Internacional - Em Análise, Agosto de 2007.

Ricardo, D. (1817), "On the principles of political economy and taxation", McMaster University Arquive, 3<sup>a</sup> ed. 1821.

OCDE (2010), "Economic review of Portugal", Economics Department, Paris.